



**funprev**

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 003/2019 – CPL/FUNPREV**

Processo Licitatório nº. 003/2019  
Convite nº. 002/2019

**3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2019, firmado em 02 de maio de 2019, entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e AMARO JOSÉ DA SILVA, como CONTRATADA.**

**OBJETO:** Aditamento para Reajuste do Valor Contratado, no percentual de 10,23% (Dez vírgula vinte e três por cento) referente ao Índice o IPCA.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a permanência dos motivos declarados na solicitação do Advogado AMARO JOSÉ DA SILVA, datada de 14 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO**, a previsão constante na Clausula Segunda subitem 2.2 do Contrato nº. 003/2019 – CPL/FUNPREV;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Técnico emitido pela empresa consultiva ROCHA - Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME, datado de 30 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO**, a autorização da Gerente Previdenciária;

**RESOLVEM**, com fundamento na Clausula Segunda subitem 2.2 do Contrato c/c art. 65 Inciso II, "d" e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 003/2019 – CPL/FUNPREV**, firmado em 02 de maio de 2019, através do qual foi pactuado a **Contratação de advogado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública e previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários; Editais e Minutas de Contratos decorrentes de Processos Licitatórios, revisão de portarias e outros atos administrativos, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e Ministério Público, aplicar o percentual de 10,23% (Dez vírgula vinte e três por cento) referente o Índice o IPCA, publicado pelo IBGE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado o valor do contrato a partir de 02 de agosto de 2021, no percentual de 10,23% (Dez vírgula vinte e três por cento) referente o Índice o IPCA, publicado pelo IBGE, passando o subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, a ler-se: **Valor mensal de R\$ 4.409,13 (Quatro mil quatrocentos e nove reais e treze centavos) e Global de R\$ 39.682,17 (Trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) correspondente a mais 09(nove) parcelas mensais restantes da vigência contratual, contados de 02/08/2021 a 02/05/2022.**

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000  
Fone: (81) 3661-1562 E-mail: [fundoprevidenciario@hotmail.com](mailto:fundoprevidenciario@hotmail.com)  
CNPJ: 05.229.390/0001-90



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 02 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV**

**CNPJ: 05.229.390.0001-90**

**Suleide Alves Cordeiro**

**CPF: 170.359.454-15**

**Gerente Previdenciária**

**CONTRATADA:**

**AMARO JOSÉ DA SILVA**

**CPF: 475.000.004-30**

**OAB/PE nº. 22864**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_